



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10




TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, Art. 13 inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal Educação, preço no valor mensal de R\$ 23.233,33 (vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e finanças; e o valor mensal de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para Secretaria de Trabalho e Promoção Social; e o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para atender o Fundo Municipal de Educação e o FUNDEB.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Gabinete do Prefeito de Bujaru - PA, 11 de janeiro de 2021.


Miguel Bernardo da Costa Júnior
Prefeito Municipal